



MENSAGEM EXECUTIVA Nº 089 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.672, de 25 de setembro de 2025, a qual criou o Centro de Referência do Homem – CRHomem no âmbito do Município de Arraial do Cabo.

A presente proposição tem por finalidade corrigir e aprimorar a redação dos arts. 1º e 3º da Lei nº 2.672/2025, de modo a ajustar a vinculação administrativa do CRHomem, esclarecendo que o Centro de Referência passa a ser vinculado à Diretoria de Direitos Humanos, garantindo melhor alinhamento institucional e coerência com as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica.

Tal adequação é necessária para assegurar maior integração entre as ações de proteção às vítimas, de acompanhamento dos agressores e de promoção dos direitos humanos, fortalecendo o caráter multidisciplinar da política pública.

Ademais, a nova redação do art. 3º visa oferecer maior precisão normativa ao procedimento de encaminhamento de apenados aos grupos reflexivos do CRHomem, permitindo que o Poder Judiciário, quando entender pertinente, estabeleça tal participação.

A participação em grupos reflexivos é prática reconhecida nacionalmente como estratégia eficaz na redução da reincidência e na promoção de responsabilização do agressor, em consonância com a Lei Maria da Penha e com políticas de enfrentamento à violência de gênero.

Trata-se, portanto, de medida de inequívoco interesse público e que contribuirá para o fortalecimento das ações municipais de prevenção, enfrentamento e orientação aos homens autores de violência.



Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Flávia Cristina de Oliveira Praxedes
Telefonista
Matr.: 8
12/05/2025



Diante do exposto, certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres Pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Diego Bastos Augusto

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arraial do Cabo - RJ



PROJETO DE LEI

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.672, de 25 de setembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Centro de Referência do Homem – CRHomem no Município de Arraial do Cabo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal o confere, faço saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 2.672, de 25 de setembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Arraial do Cabo, o Centro de Referência do Homem – CRHomem, unidade vinculada à Diretoria de Direitos Humanos."

"Art. 3º - Nos processos que versem sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, que tramitem no âmbito do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e no Juizado Especial Adjunto Criminal da Comarca de Arraial do Cabo, poderá o juízo determinar aos apenados, como condição ou parte do cumprimento da pena, a participação em sessões dos grupos reflexivos do Centro de Referência do Homem – CRHomem, órgão vinculado à Diretoria de Direitos Humanos."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de dezembro de 2025.


MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal